

ANEXO 1.1

PROJETOS DAS COMUNIDADES ATINGIDAS

DANOS COLETIVOS E SOCIOECONÔMICOS DAS REGIÕES 4 E 5

O Anexo 1.1 tem como objetivo a reparação dos danos coletivos socioeconômicos causados pelo rompimento da barragem da Vale em 2019. **Entender quais são esses danos é importante para pensar quais projetos comunitários serão priorizados** e definidos pelos Conselhos e Setores, ou seja, pela estrutura de governança.

A Proposta Definitiva da Entidade Gestora do Anexo 1.1 trata da necessidade de elaborar um **diagnóstico de danos coletivos e socioeconômicos**, além da **caracterização das comunidades atingidas**. Para isso, as

ATIs trabalharam do final de 2024 até início de 2025 na organização dos danos coletivos socioeconômicos.

No caso do Guaicuy, a listagem dos danos foi feita a partir das pesquisas realizadas pela assessoria ao longo dos anos de atuação no território, além de diversas atividades coletivas e individuais. Neste material, você vai encontrar uma lista a partir dos **eixos e bens jurídicos** definidos pela Entidade Gestora, com apoio metodológico da CAMF. A partir disso, chegamos a uma lista final de **98 danos coletivos socioeconômicos**.



EIXO	BEM JURÍDICO	DANO COLETIVO
Eixo Soberania - Água, Alimentação e Energia	01 Água Danos associados à perda ou diminuição do acesso água	01- Alteração, interrupção ou restrição de atividades econômicas desenvolvidas nas comunidades (irrigação, dessedentação animal, produção aquícola, pesca, piscicultura, agricultura familiar, extrativismo animal, etc) em razão da falta de acesso, insegurança hídrica ou do acesso restrito a água, em quantidade e/ou qualidade. 02- Alteração, interrupção ou restrição de atividades culturais coletivas (celebrações religiosas, atividades comunitárias de lazer, etc) em razão da insegurança hídrica, falta de acesso ou do acesso restrito a água, em quantidade e/ou qualidade. 03- Piora na qualidade/disponibilidade do abastecimento público de água. 04- Recomendação, proibição ou redução do consumo de água de diversas fontes. 05- Afetação das benfeitorias (deteriorada ou inutilizada) relacionadas aos tanques de peixes e reservatórios de água para consumo humano ou dessedentação animal.
	02 Alimentação Danos associados à redução da oferta ou da produção de alimentos	01- Comprometimento da cadeia da pesca em razão das alterações dos recursos pesqueiros (por perda de indivíduos da ictiofauna, incluindo adoecimento e parasitoses em peixes, podendo levar ao desaparecimento de espécies; alteração da composição e estrutura da ictiofauna, incluindo perda da biodiversidade de espécies nativas ou endêmicas e perda de sítios de reprodução da ictiofauna). 02- Comprometimento da cadeia produtiva agrícola e extrativista, em decorrência de desequilíbrios da flora e desequilíbrios da fauna ocasionados pelo rompimento. 03- Redução da oferta de alimentos, impossibilidade de manutenção de modos de produção e hábitos alimentares. 04- Redução ou interrupção na produção de alimentos. 05- Proibição e/ou desrecomendação sobre o consumo de peixes advindos dos cursos d'água dos territórios 06- Insegurança quanto ao consumo do pescado e/ou dos alimentos produzidos nos territórios. 07- Risco à saúde de animais de consumo alimentar, agravado pela exposição à contaminação de águas (subterrâneas ou superficiais), solo ou sedimentos. 08- Diminuição da oferta de alimentos em razão da interrupção ou diminuição da agricultura familiar, dos quintais produtivos, do extrativismo e da criação de animais.
	03 Infraestrutura Danos que impactam negativamente o acesso e uso de infraestruturas básicas	01- Esgotamento, pressão e danos sobre serviços de saúde em razão das dificuldades de efetivação da cobertura. 02- Esgotamento, pressão e danos sobre serviços de saúde em razão da perda ou restrição ao transporte sanitário para efetivação do atendimento à saúde. 03- Esgotamento, pressão e danos sobre serviços de saúde em razão da falta de RH capacitados para o acolhimento e encaminhamento de problemas de saúde relacionados ao rompimento. 04- Alteração, interrupção ou comprometimento do acesso e/ou do funcionamento dos serviços públicos de educação.

EIXO	BEM JURÍDICO	DANO COLETIVO
Eixo Soberania - Água, Alimentação e Energia	04 Moradia Danos que reduzem e dificultam as condições de moradia e habitabilidade de comunidades urbanas e rurais	01- Privação de liberdade e aumento da sensação de insegurança em razão da presença constante de pessoas estranhas às comunidades, somada ao aumento de roubos e furtos, o que tem levado à adoção de medidas como o gradeamento de moradias e empreendimentos. 02- Deslocamento forçado do território para outras localidades e desterritorialização.
	05 Sociabilidade Danos que prejudicam as relações interpessoais, familiares e comunitárias	01- Afetações aos intercâmbios socioculturais em razão da interrupção, diminuição ou comprometimento dos deslocamentos entre as comunidades por consequência do assoreamento dos cursos hídricos e/ou à dificuldade de acesso às suas margens. 02- Agravamento da morbimortalidade por causas externas (Violência interpessoal, automutilação, acidentes...) 03- Afetação à identidade e organização social, gerando efeitos nos modos de vida e nas práticas de cunho coletivo das comunidades e territórios. 04- Alterações nos costumes e práticas sociais que faziam parte da história territorial e que caracterizavam as formas de pertencimento, de ser e estar; afetando, assim, a percepção de valor da própria identidade coletiva dos grupos sociais. 05- Restrições às atividades culturais e de troca das relações sociais, identitárias e de pertencimento comunitário, em virtude do rompimento. 06- Prejuízos aos encontros comunitários e sua importância para a manutenção da cultura local. 07- Agravamento de danos aos grupos específicos (mulheres, pescadores/as, população negra, idosos, crianças, jovens e outros), em decorrência das condições de vulnerabilidade, das vivências e das particularidades dos modos de vida desses grupos, os quais vivenciam os danos de forma distinta de outras coletividades. 08- Aumento da violência em decorrência da ampliação da vulnerabilidade social e da insegurança nas comunidades.
	06 Modos de vida Danos aos projetos, modos e qualidade de vida	01- Danos à qualidade de vida da população atingida em decorrência da descaracterização da paisagem. 02- Danos à qualidade de vida da população atingida pelo aumento das áreas inundadas e do risco de incêndios. 03- Perda de laços e alteração da dinâmica demográfica, incluindo saída compulsória da comunidade por falta de oportunidades laborais ou outro motivo relacionado ao rompimento. 04- Alteração profunda das atividades diárias e modos de vida habituais, gerando uma ruptura nas rotinas estabelecidas, demandando reorganização e adaptações forçadas das práticas cotidianas das coletividades para lidar com os danos e mudanças não previstas antes do rompimento.

EIXO	BEM JURÍDICO	DANO COLETIVO
Eixo Trabalho e Renda	07 Atividade Econômica Danos que impactam negativamente o comércio e a economia local	01- Afetações às economias locais em razão da interrupção, diminuição ou comprometimento dos deslocamentos entre as comunidades por consequência do assoreamento dos cursos hídricos e/ou à dificuldade de acesso às suas margens. 02- Diminuição, perda e/ou restrição da economia, incluindo fragilização das relações comerciais. 03- Diminuição, perda e/ou restrição da economia agropecuária. 04- Danos e prejuízos ao setor da piscicultura. 05- Danos e prejuízos ao setor de comércio formal e informal, pousadas, rede hoteleira, bares e serviços. 06- Estigmatização dos produtos e serviços, em decorrência de percepções baseadas em estereótipos, que levam a uma visão negativa sobre os territórios atingidos, desencadeando em desvalorização econômica pela dificuldade de aceitação no mercado. 07- Afetações aos ciclos econômicos tradicionais (como feiras, festas, eventos artísticos, entre outros). 08- Afetações a outras cadeias econômicas de menor escala. 09- Diminuição, perda e/ou restrição da economia extrativista. 10- Diminuição, perda e/ou restrição econômica da cadeia da pesca.
	08 Mobilidade Danos que impactam o transporte e circulação	01- Privação de liberdade e aumento da sensação de insegurança em razão da presença constante de pessoas estranhas às comunidades, somada ao aumento de roubos e furtos, o que tem levado à adoção de medidas como a limitação dos horários de circulação de moradores.
	09 Posse e Propriedade Danos aos direitos e usos de propriedades privadas e coletivas	01- Depreciação do mercado imobiliário, em razão da diminuição do valor de venda dos imóveis e/ou diminuição dos valores de aluguéis e arrendamentos, com reflexo à desvalorização de benfeitorias.
	10 Produção Danos associados à perda ou restrição da produção agrícola, agropecuária e extrativista	01- Comprometimento da produção e comercialização de produtos de origem animal e vegetal, em decorrência de toxicidade e bioacumulação na biota (flora e fauna). 02- Interrupção ou diminuição no comércio de pescados e derivados, insumos e materiais utilizados na pesca e/ou na piscicultura. 03- Perda da capacidade produtiva, devido a perda ou deterioração de máquinas, equipamentos ou estoques (seja por avaria ou necessidade de desfazer desses). 04- Danos às atividades de beneficiamento/processamento de produtos 05- Alteração, interrupção ou enfraquecimento das atividades de associações e cooperativas de produção 06- Fragmentação ou enfraquecimento das conexões e colaborações entre os diversos agentes envolvidos (agricultores, pescadores, piscicultores, artesãos, comerciantes, entre outros), impossibilitando o compartilhamento de informações, conhecimentos, recursos (humanos e/ou materiais). 07- Fragmentação ou enfraquecimento das conexões e colaborações entre os diversos agentes envolvidos (agricultores, pescadores, piscicultores, artesãos, comerciantes, entre outros), comprometendo a economia do território e a capacidade de adaptação da cadeia produtiva como um todo.

EIXO	BEM JURÍDICO	DANO COLETIVO
Eixo Trabalho e Renda	10 Produção Danos associados à perda ou restrição da produção agrícola, agropecuária e extrativista	08- Dificuldade e/ou precarização do acesso a políticas de subsídios, crédito agrícola, seguro rural, assistência técnica e capacitação por comunidades rurais atingidas, em razão do endividamento pela menor aceitação dos produtos e serviços no mercado. 09- Desmotivação e/ou abandono de atividades produtivas nas comunidades rurais atingidas e/ou abandono do campo, em decorrência da intensificação das desigualdades, da limitação do desenvolvimento econômico e social e/ou da estigmatização dos produtos e serviços e/ou das pessoas atingidas.
	11 Renda Danos que reduzem o acesso à renda ou aumentam os custos de vida	01- Danos decorrentes da perda de redes de compra, venda e troca de produtos e serviços, de relações econômicas, oportunidades de empregos, clientes, negócios, empreendimentos, aluguéis, entre outros.
	12 Trabalho Danos que prejudicam as oportunidades e condições de trabalho	01- Danos ao direito ao trabalho e às oportunidades de trabalho.
	13 Turismo Danos que reduzem as oportunidades e benefícios do turismo	01- Arrefecimento da economia do turismo, pela interrupção ou diminuição do fluxo de turistas e visitantes nos territórios. 02- Interrupção, diminuição e/ou alteração na cadeia econômica do turismo, afetando a produção, comércio e serviços formais ou informais, como a rede hoteleira, pousadas, bares, restaurantes, aluguéis de temporada, geração de emprego e renda, dentre outros. 03- Alteração dos pontos e atrativos turísticos, como no caso dos recursos hídricos que anteriormente ao rompimento atraíam turistas para as comunidades, mas que, em razão da contaminação deixaram de visitá-las. 04- Alteração dos pontos e atrativos turísticos, como no caso dos recursos hídricos que anteriormente ao rompimento atraíam turistas para as comunidades, mas que, em razão do estigma deixaram de visitá-las.
Eixo Educação, Cidadania e Cultura	14 Educação Danos que dificultam o acesso à educação e prejudicam as condições de ensino	01- Comprometimento da qualidade e da garantia do direito à educação, em decorrência da alteração negativa da qualidade nutricional e segurança alimentar das crianças e adolescentes
	15 Lazer Danos que reduzem o acesso ao lazer	01- Perda ou restrição sobre o lazer e esporte, em razão da perda de formas de contemplação do ambiente natural. 02- Danos a outras práticas esportivas e as mais diversas opções de recreação nos territórios, como base importante para o bem-estar da comunidade.
	16 Luto e Memória do Desastre Dano referente ao sentimento de luto	—

EIXO	BEM JURÍDICO	DANO COLETIVO
Eixo Educação, Cidadania e Cultura	17 Patrimônio Cultural e Cultura Danos que afetam o patrimônio e as manifestações culturais locais	01- Dano às expressões religiosas coletivas, comprometendo as tradições e rituais de fé. 02- Afetação à continuidade das festividades, cultos e conexão com o sagrado, pela dificuldade e/ou impossibilidade de encontrar os recursos naturais necessários para as práticas espirituais e de acessar os locais ideais para tais práticas. 03- Dano à preservação das práticas fundamentais que compõem a identidade espiritual e cultural das comunidades. 04- Danos à cultura no território, como a interferência ou impedimento de práticas relacionadas à cultura, história ou tradição locais. 05- Interferência, alteração de práticas religiosas e de outras atividades culturais, provocando danos à identidade e violação ao sentimento de pertencimento pelas comunidades, afetando também práticas de memória, saberes e tradição oral. 06- Dissolução e inviabilização do exercício e/ou impedimento do acesso a organizações sociais, práticas religiosas e manifestações culturais comunitárias, incluídas festas, celebrações populares e repasse dos modos tradicionais de fazer.
	18 Saúde Danos que dificultam o tratamento e agravam as condições de saúde física e mental	01- Risco à saúde humana devido ao aumento de doenças de veiculação hídrica (tais como dengue, diarreia, leptospirose, rotavírus, toxoplasmose, etc.). 02- Risco à saúde humana devido ao aumento de doenças respiratórias. 03- Risco à saúde humana devido ao aumento de dermatites no contato com a água. 04- Risco à saúde humana devido ao aumento de doenças transmissíveis (tuberculose, meningite, gripe, etc.) e neonatais 05- Risco à saúde humana devido ao aumento de doenças relacionadas à fauna sinantrópica (mosquitos, ratos, caramujos, gambás, etc.). 06- Aumento do sofrimento físico no território, em razão de adoecimento ou agravamento de doenças crônicas (tais como hipertensão, diabetes). 07- Aumento dos gastos com saúde em razão da não oferta de serviços pelo SUS, aumento no consumo de medicamentos, problemas no atendimento (fila de espera), falta de medicamentos, entre outros. 08- Surgimento e/ou agravamento sistêmico do adoecimento mental nos territórios em decorrência do aumento dos transtornos mentais multicausais e de tentativas de autoextermínio. 09- Surgimento e/ou agravamento sistêmico do adoecimento mental nos territórios em decorrência do aumento de demandas por cuidados, sobrecarregando familiares e comunidade de membros adoecidos. 10- Surgimento e/ou agravamento sistêmico do adoecimento mental nos territórios em decorrência da sobrecarga de demanda por participação no processo de reparação (cobranças familiares, comunitárias e/ou das comissões, por exemplo; estresse e cansaço). 11- Surgimento e/ou agravamento sistêmico do adoecimento mental nos territórios em decorrência do aumento de conflitos comunitários, aumento de consumo de antidepressivos, aumento de distúrbios do sono e/ou ausência de encontros e festividades.

EIXO	BEM JURÍDICO	DANO COLETIVO
Eixo Educação, Cidadania e Cultura	18 Saúde Danos que dificultam o tratamento e agravam as condições de saúde física e mental	12- Dano à saúde pública em decorrência do aumento do consumo de álcool e outras drogas entre a população atingida 13- Esgotamento, pressão e danos sobre serviços de saúde em razão do aumento de demanda e/ou aumento das filas de espera.
	19 Socioassistência Danos que agravam vulnerabilidades e dificultam o acesso à serviços e direitos socioassistenciais	01- Sobrecarga no serviço público de assistência social e aumento do tempo de espera para acesso a programas da assistência social, de profissionais especializados e/ou de outros serviços e dificuldades devido a suspensão ou paralisação de serviços, acarretando em perda, atraso ou negativa de benefícios socioassistenciais e/ou previdenciários. 02- Interrupção, diminuição e/ou alteração no acesso às políticas públicas por comunidades rurais, desencadeando processos de intensificação das desigualdades e de limitação do desenvolvimento econômico e social das mesmas. 03- Aumento das vulnerabilidades socioeconômicas nos territórios (situação de precariedade e carência). 04- Ampliação da vulnerabilidade de crianças e jovens em razão da alteração negativa da proteção integral e das políticas socioassistenciais
Eixo Povos e Comunidades Tradicionais	20 Economia tradicional Danos aos bens, posses e atividades econômicas tradicionais	01- Comprometimento, interrupção e/ou alteração da subsistência dos povos e comunidades tradicionais, em decorrência dos danos às atividades agropecuárias, da pesca e/ou do extrativismo. 02- Comprometimento, interrupção e/ou alteração na comercialização dos produtos e oferta de serviços pelos povos e comunidades tradicionais, em decorrência da diminuição dos turistas nos territórios. 03- Comprometimento, interrupção e/ou alteração na comercialização dos produtos e oferta de serviços pelos povos e comunidades tradicionais, em decorrência da estigmatização desses produtos, serviços e dos territórios.
	21 Tradição cultural Danos à cultura, sociabilidade e religiosidade tradicional	01- Comprometimento, interrupção e/ou alteração da reprodução sociocultural dos povos e comunidades tradicionais, em decorrência da fragilização do direito a autodeterminação e autonomia à livre escolha das suas formas de vida. 02- Comprometimento, interrupção e/ou alteração da identidade sociocultural dos povos e comunidades tradicionais, em decorrência dos danos aos saberes tradicionais, aos modos de vida e às tradições comunitárias e/ou religiosas. 03- Diminuição da frequência ou interrupção das celebrações tradicionais e dos cultos dos povos e comunidades tradicionais 04- Comprometimento, interrupção e/ou alteração dos ofícios tradicionais, realizados conforme os saberes tradicionais, transmitidos na oralidade e aperfeiçoados a partir do convívio com o território.

EIXO	BEM JURÍDICO	DANO COLETIVO
Eixo Complementar	22 Reparação Danos causados ou relacionados por ações de reparação	01- Dano moral coletivo pela negativa ou suspensão injustificada de medidas emergenciais mitigatórias e/ou pela restrição de acesso a outras ações da reparação. 02- Falta de acesso à informação adequada referente aos danos do rompimento e ao processo de reparação. 03- Limitações na participação dos grupos de pessoas atingidas nas ações do processo de reparação em decorrência da falta de acesso ou acesso precário à internet. 04- Precarização da participação de grupos em vulnerabilidade socioeconômica, em razão da necessidade de se ausentar do trabalho para participação nas ações da reparação, além de gastos adicionais com transporte e alimentação. 05- Conflitos comunitários causados por falta de acesso, falhas no cadastramento e recebimento das medidas emergenciais. 06- Alterações na capacidade de logística das estradas rurais para escoamento de produção, intercâmbios socioculturais entre comunidades, acesso a infraestruturas públicas (como as de saúde, Unidades de Pronto Atendimento, hospitais, etc), em razão do aumento de fluxo de veículos da Vale e/ou de terceirizadas. 07- Agravamento da privação de liberdade e aumento da sensação de insegurança em decorrência das medidas de vigilância impostas pelas empresas ou suas terceirizadas, especialmente nos espaços de reunião dos atingidos.
	23 Meio ambiente Danos atingem os bens naturais e o meio ambiente	—

DANOS POR COMUNIDADES

A partir da lista de danos, entre março e abril de 2025, aconteceram reuniões junto às comissões para **validação dos danos**. Foram conferidos e validados **3.181 danos** em **44 atividades** junto às pessoas atingidas das Regiões 4 e 5.

Confira os danos por comunidades:



Região 4



Região 5

Acesse também o **Guia de Trabalho do Anexo 1.1**:



ORGANIZAÇÃO E EDIÇÃO: Gerência de portfólio: Julia Nascimento Carvalho / Escritório Socioeconômico: Amanda Guerra Valadão, Julia Guimarães Barbosa, Manuella de Lacerda, Severin Malte Dalmeier, Taís de Paula Barbosa, Thaís das Chagas Moura e Viviane Fernandes Ribeiro | **DIAGRAMAÇÃO:** Priscila Justina | **FOTOGRAFIA DA CAPA:** Daniela Paoliello

Instituto Guaicuy: Rua Brasópolis, 109 - Floresta, Belo Horizonte | CEP: 30150-170 | (31) 3024-9460

Contato para pessoas atingidas: (31) 97102-5001 | contato@guaicuy.org.br

LEIA TAMBÉM PELA INTERNET: www.guaicuy.org.br | [f/institutoguaicuy](https://www.facebook.com/institutoguaicuy) | [@/institutoguaicuy](https://www.instagram.com/institutoguaicuy)